

**LEI Nº 324, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1967**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica aberto um crédito especial na importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), em favor de Antonio Marino, para viagens, consultas, compras de remédio, exames de Raio X, etc.

**Artigo 2º** Para ocorrer a presente despesa, o Sr. Prefeito poderá lançar mãos dos recursos de que dispuser a Municipalidade no corrente exercício.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1967.

**JOSÉ MAURÍCIO DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, em 23 de dezembro de 1967.

**Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.**